



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

**LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2007**

*“Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 990/2005 e estabelece outras providências”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 990/2005 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	10	40 horas semanais	R\$ 532,00

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde receberão, ainda, no último mês de cada ano, uma parcela extra, calculada pelo valor do incentivo financeiro fixado no art. 1º desta Lei Complementar.


Art. 3º As despesas para atendimento da presente Lei Complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020705 10.301.0008.2.028-3190-04.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2.007.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2007.

  
CELSON BONAMICHI  
Prefeito Municipal

SANCIONADO  
17 / 10 / 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
Publicado em 17 / 10 / 07
01 / 11 / 07


Rita Maria Piratão  
FUNC. MUNICIPAL - MAT. 112-0